

LEI ORDINÁRIA Nº 6.698, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Ementa: "CRIA O DISQUE DENÚNCIA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Nilópolis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Nilópolis o Disque Denúncia de Maus Tratos aos Animais.

Art. 2º - Para oferecer o serviço de que trata o artigo anterior será disponibilizada uma linha telefônica para a recepção, o processamento e o encaminhamento das denúncias aos órgãos competentes, para as providências cabíveis.

Parágrafo Único - Caso exista a identificação do denunciante, esta deverá ser mantida em sigilo.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até noventa (90) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 02 de junho de 2022.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito